



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022
“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018

1. OBJETO:

O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. PLANO DE TRABALHO e JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a presente aquisição, visando registrar preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO, para atender as Secretarias Municipais e demais órgãos, adquirindo produtos de boa qualidade para a utilização dos mesmos.

3. REVISÃO ORÇAMENTÁRIA TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

Conforme previsto no diploma legal do Decreto Federal Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que a verba pública descrita no item anterior deste Termo de Referência, se encontra prevista e reservada no orçamento anual e será destinada a aquisição dos materiais de limpeza, objeto deste Certame e estão Autorizadas pelo Ordenador de Despesas, garantindo a realização desta Licitação.

Vanderléia Rodrigues Alves
Pregoeira Municipal



PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 025/2022
“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2018

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO MT, por intermédio das Secretarias Municipais de Rio Branco/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 025/2022**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO, para atender as Secretarias Municipais de RIO BRANCO / MT, em observância, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se

1.3. O Pregão será realizado em Sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio do Município conforme lavrado em ATA de reunião realizada em Sessão Pública.

1.4. Por razões alheias à vontade da Pregoeira Oficial, caso fortuito ou força maior, que possam impedir a realização do certame no dia, hora e local mencionados no Preâmbulo, a Sessão Pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, ou data definida em Sessão, em horário e local, definidos pelo Pregoeiro.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT situada à Avenida Cerejeiras, 90 Bairro – Fidelândia, Rio Branco/MT, iniciando-se às 08:00 horas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO / MT, conforme Especificações Técnicas que integram este Edital como Anexo II.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e pelo Decreto Municipal 029/2018 que regulamenta no Município de Rio Branco-MT o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno



porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 029/2018, são os estabelecidos pelo Governo do Estado de Mato grosso através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social, ambiental e turístico do Complexo Nascente do Pantanal - CIDESAT, a saber: I – Araputanga; II – Curvelândia; III – Figueirópolis; IV – Gloria D'Oeste; V – Indiavaí; VI – Jauru; VII – Lambari D'Oeste; VIII – Mirassol D'Oeste; IX – Porto Esperidião, X – Reserva do Cabaçal, XI – Rio Branco, XII – Salto do Céu e XIII – São José dos Quatro Marcos.

3.1.2 - Caso não compareça ao certame no mínimo 03 (três) empresas sediadas local ou regionalmente na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas ME ou EPP, mesmo que não regionais;

3.1.3 – Nos termos da Lei Federal 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.4 – CASO NÃO COMPAREÇAM NO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) EMPRESAS COMPETITIVAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A DISPUTA DEIXARÁ DE SER EXCLUSIVA AS ME E EPP REGIONALIZADAS PARA OS ITENS DE ATÉ R\$ 81.000,00.

3.2. - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

d- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.3. - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a - Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b - Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;

c - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

d - Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;



- e - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- f - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMRB/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- g - Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.
- h - Reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo III deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

4.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. As empresas participantes tacitamente declaram pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes lacrados (vedados), contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL COM RP Nº 025/2022

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - Nº CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM RP Nº 025/2022

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE - Nº CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em **papel timbrado** da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, observado o que consta no Anexo I deste Edital:

a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ: e inscrição estadual; código de endereçamento e endereço da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;

b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as Especificações Técnicas – Anexo II deste Edital, **observadas as Unidades de Medidas de cada Item**.

c) **Preço unitário**, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, **sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária**;

d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, no máximo, 3 (três) dias contados da emissão do Pedido expedido pela Secretaria Municipal responsável;

e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

6.3. A característica de cada produto **DEVERÁ estar exatamente igual às especificações técnicas e Unidade de Medida exigidas**, conforme Anexo II - Especificações Técnicas, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9. As propostas **“DEVERÃO”** ser elaboradas mediante a utilização do sistema eletrônico **COTAÇÃO**;

6.9.1. O sistema de proposta eletrônica (**MEDIADOR**) poderá ser baixado pelo endereço eletrônico: **Downloads – Fiorilli Software**;

6.9.2. O arquivo eletrônico contendo os dados para elaboração da proposta estará disponível juntamente com o edital no portal [Prefeitura Municipal de Rio Branco](http://www.prefeitura.riobranco.mt.gov.br).



7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Contrato Social e Alterações e Consolidações que houver.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), que pode ser retirada no site: www.receita.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, que pode ser retirada no site: www.receita.gov.br;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS), que pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), que pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

h) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do respectivo ano;

i) A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado (JUCEMAT) ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP do último exercício (IN/DNRC nº. 103/2007).

i.1.) A não apresentação da Certidão citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

i.2.) Também deverão apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento das Condições Estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alíneas, respectivamente, que serão devidamente conferidas pelo (a) Pregoeiro (a).

i.3.) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação e posterior apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, (§1º do Art.43, da LC 147/2014).

i.4.) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21/06/1993 bem como que no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (artigo 31 da 8.666/93)



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- b) Certidão negativa de falência e concordata ou em Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - b.1) Para empresas que optarem participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - b.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, não atendido no prazo concedido pelo Pregoeiro, implicará inabilitação da licitante.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência** e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, **deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

7.8. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo IV.
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo V.
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo do Anexo VI.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo VII.
- e) A empresa aceita todas as condições e os requisitos de habilitação estabelecidas neste Edital.
- f) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45da LC 123/2006.
- g) Todos os documentos devem estar devidamente apresentados na forma da Lei e validado pelo órgão regulador. Art.31 iteI Lei 8.666/93

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificada** qualquer proposta:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas apresentadas tomarão por base a Planilha de Preços Médios de Referência, devendo as correções de eventuais erros, serem realizadas na Sessão.

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) As propostas de menor preço;
- b) As demais, que apresentem preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- c) Proposta com valores superiores a 10% em relação à de menor preço, em consonância, ao § 2º, art. 29, do Decreto Estadual 840/2017, a fim de se ampliar a competitividade;
- d) No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de proposta de preços superiores a 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor não serão desclassificadas por tal motivo, para ampliação da competitividade do certame.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.7. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8. O Pregoeiro deve buscar negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço, em prol da Administração.

8.9. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante parâmetro de preços realizado pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



8.14. A Prefeitura Municipal de Rio Branco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item a que concorreu objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro num prazo de até 05 (cinco) dias úteis poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Prefeitura Municipal de Rio Branco certificará o término do procedimento licitatório, publicará os autos que adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, na conformidade do que estabelece a lei.

9.7. A Contratante deverá celebrar o Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo X, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após a comprovação da publicidade da homologação do certame.

9.8. O não comparecimento da Contratada para celebrar o contrato, no prazo estabelecido acima, ocasionará as sanções dispostas no art. 4º, XXIII e XVI da Lei 10.520/2002.

9.9. Quando todos os Licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, pelas causas previstas no Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

10. APÓS ETAPA DE LANCES

10.1. Para apresentação da Planilha de Composição de Preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado na sessão pública do Pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar “arredondamento de valor”, este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.



10.2. Para a entrega dos produtos, objeto desta Licitação, observar o prazo de até 03 (três) dias, da data de formalizado o do pedido.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os materiais CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO para manutenção, desta licitação deverão ser entregues em no máximo, 03 (três) dias, contados das formulações do pedido, devidamente embalados e identificados conforme espécie, quantidade, conforme as condições estabelecidas, no Cronograma de Entrega definido pela Secretarias Municipais de Rio Branco, conforme dias da semana, horários de entrega, quantidades e endereços indicados.

11.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em cada Secretaria solicitante, conforme discriminado no ANEXO XIII, quando da assinatura do Contrato, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados do respectivo comprovante de entrega (Nota Fiscal), que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, unidade de medida, preço unitário e total, em conformidade do pedido.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO

12.1. Os materiais CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO adquiridos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados. Devem ser transportados em meios de transporte adequados e em condições corretas de temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção.

12.2. O objeto da presente licitação será recebido mediante assinatura e carimbo das Secretarias, no verso do comprovante de entrega (Nota Fiscal), quando da entrega dos produtos na Secretarias Municipais de Rio Branco-MT.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Rio Branco MT, via Pregoeiro, deverá de imediato tomar providência, que poderá:

a) A respeito da especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Pregoeira, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) A respeito de diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Pregoeira, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. O recebimento dos gêneros não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias Municipais de Rio Branco.

13.2. Conforme previsto no diploma legal do Decreto Federal Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº](#)



[8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

14. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Como condição para recebimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e mediante a assinatura do contrato de fornecimento deste Edital.

14.2. Os pagamentos serão efetuados à contratada, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal discriminada, a qual será devidamente atestada por servidor designado pela CONTRATANTE, para a Fiscalização do Contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, efetuado obrigatoriamente, via transferência eletrônica, em conta indicada pelo fornecedor, junto à Proposta de Preços, com apresentação do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, e, excepcionalmente, via transferência eletrônica.

14.3. Em se tratando de notas fiscais que apresentarem incorreções, em relação ao item, valor, quantidade, unidade de medida e outros, estas serão devolvidas à contratada com as informações que motivaram a sua rejeição para que sejam providenciadas as necessárias correções. O prazo para pagamento constante fluirá a partir da respectiva regularização;

14.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome das Secretarias Municipais.

15. DA VIGÊNCIA, REEQUILIBRIO CONTRATUAL

15.1. O Contrato de fornecimento será regulamentado segundo o que prevê o presente edital e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura, ou prazo acordado por ambas as partes.

15.2. Nos termos do Artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.2.1 - Os preços registrados poderão ser reajustados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores e comprovar a alteração dos valores, através de planilha de pesquisa de preços, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O realinhamento de preços, deverá ser solicitado por escrito pelo fornecedor em pedido dirigido à Prefeitura Municipal de Rio Branco/Setor Licitação, para análise de admissibilidade, desde que comprovado desequilíbrio-econômico financeiro na avença firmada.

15.2.2 – Se for verificado desequilíbrio econômico-financeiro, que importe em desvantagem para a contratante, sem anuência do fornecedor para o reequilíbrio negativo, o contrato será rescindido e deverá ser realizado novo procedimento licitatório.

16. FATOS SUPERVENIENTES

16.1. – Os eventos previstos neste Certame, estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal de Rio Branco- MT, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



17. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

17.1. – Após a divulgação do resultado, homologado o Pregão, a Prefeitura Municipal considerar-se-á, para todos os fins, que o preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO oriundos do Pregão Presencial, estará concretizado.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

18.2. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

18.3. - Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme modelo em Anexo do edital, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva ata.

18.4. - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

18.5. - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.6. - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.7. - ÓRGÃO PARTICIPANTE é(são) a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços. 5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO DE ARQUIVAMENTO

19.1. – Se no município, não houver número suficiente de fornecedores aptos a licitar e contratar com a Administração Pública, ou ocorrer licitação deserta e ou frustrada, poderá solicitar adesão à Ata dos Preços registrados, do município mais próximo. Caberá ainda a concessão de Adesão à Ata de Registro de Preços, via Setor de Licitação, visando atender as Secretarias Municipais de Rio Branco-MT.

19.2. – A referida adesão será concretizada somente se houver a devida autorização da prefeitura Municipal com o Aceite da Empresa/Fornecedor vencedor do certame.

19.3. – Deverá ser observado o prazo de vigência da Ata a ser aderida, sendo vedada a sua adesão, caso o mesmo esteja expirado.

20. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do município, após o devido processo legal, pautado no que preleciona a de responsabilidades pela



inexecução das obrigações contratuais sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

20.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02(dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile e-mail ou ainda por correspondência para a Prefeitura Municipal de Rio Branco/ Setor Licitação, situada à Avenida Cerejeiras, 90 Rio Branco MT – Bairro Fidelândia, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

21.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

21.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Branco/Setor Licitação, situada no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

21.2.1. A petição de impugnação será dirigida ao Pregoeiro Oficial, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

21.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.2.3. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, ficando sem validade qualquer pedido feito via e-mail eletrônico.

21.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, salvo pactuado pelas partes em Sessão.

21.4. A Prefeitura Municipal de Rio Branco, poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Da Sessão Pública de processamento do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, **digitada**, e assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



21.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, e, juntados ao processo licitatório.

21.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado junto a AMM e no Site da Prefeitura, que realizar o Certame, e, outros meios de publicidade de praxe.

21.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e legislação adjacente.

21.12. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta de preços.

Anexo II – Especificações Técnicas.

Anexo III – Modelo de Procuração.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Anexo VII – Modelo de Declaração de declaração que não emprega menor estando regular perante ministério do trabalho e previdência social.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e aceitabilidade das condições do Edital.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Modelo de Recibo de retirada de Edital.

Anexo XI – Carta de Credenciamento.

Anexo XII – Resultado do Pregão Presencial

Anexo XIII - Ata de Registro de Preços.

21.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio Branco/MT, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser.

Rio Branco – MT, 26 de setembro de 2022

Vanderléia Rodrigues Alves
Pregoeira Municipal



ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: nº _____ Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP

Tipo: MENOR PREÇO/ITEM.

Consumidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT

Licitante: _____

CNPJ: _____ E-mail _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Nome do Banco: _____ Conta Bancária n.º: _____

Nº da Agência: _____

Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Validade da proposta: _____ (Dias).

Prazo de Entrega: _____

Declaro que os produtos a serem entregues nas Secretarias Municipal de Rio Branco, com prazo de validade vencidos, ou vencendo no dia seguinte, serão imediatamente substituídos pela Empresa, sem qualquer ônus para a escola.

Data ____/____/____.

Assinatura do representante legal
RG E CPF

Obs.: Elaborar a proposta em *papel timbrado da empresa*

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

Secretaria Municipal de Administração: A Aquisição de Materiais CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação constante dos prédios públicos para atender melhor a população.

3- DESCRIÇÃO:



O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos em anexo: Especificações dos produtos:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA
1	00010259	PISO CERAMICO - REVESTIMENTO ESMALTADO BRANCO 30X60	METRO QUADRADO	500	R\$ 39,70
2	369760-6	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO 60X60	METRO QUADRADO	500	R\$ 47,75
3	235775-5	ARGAMASSA COLANTE EM Pa 20 KG	UNIDADE	200	R\$ 22,45
4	00024954	REJUSNTE - CIMENCICIO ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 5 KG - COR AREA MOLHADA	UNIDADE	100	R\$ 31,23
5	00037471	PINCEL - DE TRINCHA CERDAS GRIS 1 1/2", 2", 2 1/2"	UNIDADE	30	R\$ 9,76
6	161392-8	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM	UNIDADE	100	R\$ 14,25
7	30864-1	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23 CM, COM CABO PLASTICO/FERRO	UNIDADE	195	R\$ 29,67
8	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA 25KG	UNIDADE	100	R\$ 69,59
9	00024086	JANELA - DO TIPO MAXIM AIR, EM ALUMINIO, 80X60CM (A X L), BATENTE / REQUADRO DE 4 A 14CM, COM VIDRO, COM GUARNICA/OALIZAR	UNIDADE	10	R\$ 303,16
10	418748-2	JANELA - DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X 1,50 CM (ALTURA X LARGURA), TIPO DE CORRER COM 2 FOLHAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDROS, DOBRADICAS E TRAVA	UNIDADE	10	R\$ 649,32
11	440204-9	PORTA DE MADEIRA - DE JATOBA, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 35,00MM, LISA, SEMI-OCA, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA MACICA	UNIDADE	60	R\$ 305,68
12	00024619	TRELICA - DE ACO, SUPERFICIE NERVURADO, BITOLA 12, PESO 10,64 KG, COMPRIMENTO 12 M.	UNIDADE	200	R\$ 87,11
13	8946	PIA PARA COZINHA - EM ACO INOX , COM DUAS CUBAS INDUSTRIAL MEDINDO: 1,80 X 0,70 X 0,90.	UNIDADE	5	R\$ 716,67
14	00033263	RALO LENEAR MODELO TIGRE FLAT 70 COM GRELA EM INOX	UNIDADE	10	R\$ 252,73
15	7932	COIFA PARA FOGAO INDUSTRIAL - DE 6 BOCAS , PIRAMIDAL EM INOX ALTA CAPACIDADE DE SUCCAO.	UNIDADE	15	R\$ 1.299,00
16	381986-8	BACIA VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA ECOFLUSH, ASSENTO UNIVERSAL, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 480,00
17	235119-6	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES	UNIDADE	10	R\$ 212,56
18	222462-3	SIFAO - DE ACO, ACABAMENTO INOX, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1" 1/2 X 50MM, COPO	UNIDADE	20	R\$ 44,62
19	00023863	SIFAO - SANFONADO UNIVERSAL CROMADO 72CM - USO EM PIA DE BANHEIROS.	UNIDADE	20	R\$ 18,78
20	243521-7	TORNEIRA - DE METAL CROMADO , PESCOÇO DE GANÇO COM ALAVANCA, DE MESA, 1/2", PARA BALCÃO	UNIDADE	20	R\$ 83,95
21	160572-0	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMATICO - DE FERRO, CROMADO, NA BITOLA 1/2, PARA ALTA PRESSAO NIVEL SUPERIOR DE 20AMP, PARA SER INSTALADA BANHEIRO PUBLICO	UNIDADE	20	R\$ 130,50
22	00016458	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, COMPOSTO POR SABONETEIRA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO E DE ROSTO, HORIZONTAL, TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R\$ 105,75
23	00027177	CHUVEIRO - TIPO DUCHA ELETRONICA, TURBO, MATERIAL TERMOPLASTICO POLIPROPILENO, COM NO MINIMO 4 TEMPERATURAS PRESSURIZADAS E 4 NÃO PRESSURIZADAS, 220/110V, COR BRANCA, JATO DIRECIONAL, POTENCIA MINIMA DE 7800 W.	UNIDADE	12	R\$ 157,25
24	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	50	R\$ 9,56
25	135916-9	FORRO - DE PVC RIGIDO MODULADO, MEDINDO (1,0MX20CMX4MM), NA COR BRANCA	METRO QUADRADO	300	R\$ 22,58
26	00063988	PARAFUSO PONTA AGULHA - PARA FORRO 4.5X13	UNIDADE	500	R\$ 0,15
27	201652-4	CENTRAL DE GÁS RESIDENCIAL KIP P45 MANOMETRO	UNIDADE	10	R\$ 46,98
28	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG	UNIDADE	25	R\$ 192,18
29	7429-2	CIMENTO 50 KG	SACO	2600	R\$ 49,10
30	00010253	AREIA - TIPO MEDIA LAVADA	METRO CUBICO	100	R\$ 121,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO

Compras e
Licitações



MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024

31	00014018	BRITA 1	METRO CUBICO	200	R\$ 297,91
32	91203-4	TIJOLO 8 FUROS .	UNIDADE	46000	R\$ 1,20
33	00018631	BARRA MACICA - DE ACO, DO TIPO VERGALHAO, COM COMPRIMENTO DE 12 METROS, BITOLA DE FERRO DE 5.0MM	UNIDADE	100	R\$ 22,59
34	28819-5	ADAPTADOR 1/2 PARA MANGUEIRA	UNIDADE	20	R\$ 3,10
35	38267-1	AGUARRAZ	UNIDADE	40	R\$ 21,00
36	23478-8	ARAME RECOZIDO.	UNIDADE	80	R\$ 27,43
37	00058159	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO - ACONDICIONADO EM SACO DE 20 KILOS	UNIDADE	620	R\$ 19,22
38	410904-0	AREIA LAVADA FINA	METRO CUBICO	200	R\$ 119,75
39	410902-3	AREIA LAVADA GROSSA	METRO CUBICO	200	R\$ 165,00
40	156865-5	BRITA 0 .	METRO CUBICO	150	R\$ 293,33
41	00014019	BRITA - GROSSA	METRO CUBICO	150	R\$ 293,33
42	00033981	TINTA ACRILICA PREMIUM CORES VARIADAS 18 LITROS	UNIDADE	102	R\$ 240,00
43	123714-4	TINTA PARA PISO - ACRILICA CORES VARIADAS	UNIDADE	140	R\$ 307,00
44	156192-8	TINTA - A OLEO, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO	UNIDADE	36	R\$ 104,33
45	189046-8	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO 350X250MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	400	R\$ 1,17
46	185703-7	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 350X250MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	200	R\$ 1,33
47	220629-3	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO Nº 100, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	400	R\$ 1,34
48	396378-0	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	300	R\$ 2,88
49	188114-0	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	500	R\$ 1,24
50	125513-4	TELHAS ETERNIT 244 X 1 .10 X 6 MM	UNIDADE	1400	R\$ 81,17
51	325309-0	TELHA PAULISTA	UNIDADE	10000	R\$ 5,71
52	00021971	TIJOLO - DE CERAMICO MACICO, MEDINDO 5X10X20 CM	UNIDADE	60000	R\$ 0,72
53	176495-0	TORNEIRA JARDIM 3/4	UNIDADE	80	R\$ 4,96
54	169900-8	TORNEIRA DE PLASTICO JARDIM 1/2	UNIDADE	50	R\$ 5,28
55	163661-8	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	20	R\$ 22,78
56	283175-9	VEDACIT 3,6 ML. GALAO	GALAO	50	R\$ 60,32
57	44170-8	VEDACIT 18 LTS	UNIDADE	80	R\$ 172,64
58	17989-2	THINER 5 LTS. GALAO	UNIDADE	20	R\$ 102,12
59	00010256	TINTA ESMALTE 3.6 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 105,82
60	240967-4	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	GALAO 18,000 LITRO	100	R\$ 147,50
61	00035264	MASSA CORRIDA ACRILICA	UNIDADE	250	R\$ 102,24
62	00022843	MASSA CORRIDA PVA 20K	UNIDADE	200	R\$ 48,76
63	00016358	LAMPADA 127V 100W	UNIDADE	100	R\$ 5,17
64	0005198	LAMPADA 30/127W	UNIDADE	100	R\$ 33,71
65	0004762	LAMPADA LED 20W E27	UNIDADE	100	R\$ 23,65
66	00014829	LAMPADA LED 30W E27	UNIDADE	150	R\$ 35,84
67	00027216	LAMPADA LED 40W E27	UNIDADE	100	R\$ 51,84
68	0004765	LAMPADA ELETROICA - DO TIPO LED 15 W, BASE E-27	UNIDADE	120	R\$ 17,00
69	365871-6	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATS	UNIDADE	150	R\$ 21,88
70	429740-7	LONA PRETA 6M	UNIDADE	100	R\$ 6,01



71	253875-0	LUVA PVC MUCAMBO. DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	80	R\$ 14,45
72	220304-9	LUVA SOLDABEL 50MM	UNIDADE	100	R\$ 7,43
73	19564-2	MASSA VEDANTE - RESINA EPOXI E CARGAS MINERAIS, PARA VEDAR VEDA VAZAMENTOS EM CANOS DE FERRO, CALHAS, RALOS EC, EMBALADO EM EM CAIXA DE 100 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 14,33
74	18649-0	PALHA DE ACO N 1	UNIDADE	100	R\$ 1,99
75	31757-8	PALHA DE ACO N 2	UNIDADE	100	R\$ 1,93
76	00034852	PARAFUSO 0,05	UNIDADE	500	R\$ 0,15
77	29398-9	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5	UNIDADE	500	R\$ 0,30
78	237318-1	PARAFUSO N 06.	UNIDADE	200	R\$ 0,30
79	169840-0	PARAFUSO PARA TELHA.	UNIDADE	800	R\$ 1,60
80	42125-1	PREGO 17x21	QUILO	100	R\$ 26,42
81	48160-2	PREGO 18X24. QUILOS	QUILO	100	R\$ 28,35
82	30608-8	PREGO 22x42	QUILO	100	R\$ 27,71
83	20939-2	PREGO 22/48	QUILO	100	R\$ 27,53
84	128095-3	PREGO 22/72 .	QUILO	100	R\$ 27,30
85	188122-1	PREGO TELHEIRO 1/2 K	QUILO	1000	R\$ 18,73
86	400543-0	BISNAGA LIGA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100	R\$ 4,16
87	149498-8	BOIA 3/4	UNIDADE	20	R\$ 30,22
88	59532-2	BROCA PARA MADEIRA. N 1/4	UNIDADE	80	R\$ 15,09
89	68508-9	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	20	R\$ 11,55
90	120862-4	CADEADO 25MM	UNIDADE	15	R\$ 24,69
91	219453-8	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	20	R\$ 48,60
92	0006433	CANAleta 2.20 MTS	UNIDADE	25	R\$ 13,43
93	229805-8	CANO 25 SOLDABEL.	UNIDADE	30	R\$ 30,80
94	96958-3	CANO DE DESCARGA	UNIDADE	20	R\$ 30,10
95	171676-0	CANO PVC 60 MM.	BARRA 1,000 QUILO	50	R\$ 135,35
96	00021816	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8.	UNIDADE	10	R\$ 238,10
97	151326-5	COLA PARA CANO 17 GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 4,56
98	254336-2	COLA PARA TUBOS 75 Gramas	UNIDADE	50	R\$ 9,22
99	400543-0	BISNAGA LIQUIDA. CORANTE PARA TINTA. CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 5,70
100	426204-2	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UNIDADE	20	R\$ 43,21
101	238587-2	DISJUNTOR MONOFASICO 50 A	UNIDADE	20	R\$ 17,80
102	184310-9	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP .	UNIDADE	20	R\$ 17,75
103	258072-1	ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	UNIDADE	20	R\$ 15,25
104	168011-0	ENGATE 1/2	UNIDADE	5	R\$ 9,44
105	51602-3	FECHADURA EXTERNA/INTERNA	UNIDADE	90	R\$ 59,30
106	191400-6	FIO PARALELO 2 X1,5MM	METRO	200	R\$ 4,07
107	186446-7	FIO PARALELO 2,50 MM	UNIDADE	200	R\$ 5,05
108	161254-9	FIO PARALELO 1,5MM	METRO	200	R\$ 3,73
109	144472-7	FIO SOLIDO 2,5 MM	UNIDADE	200	R\$ 3,05
110	41950-8	FIO SOLIDO 4.0 MM2	METRO	200	R\$ 4,66
111	41952-4	FIO SOLIDO 6.0 MM	METRO	200	R\$ 6,28
112	4257-9	FITA CREPE 25X50 3MT	UNIDADE	20	R\$ 9,13



113	34119-3	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	20	R\$ 6,88
114	63093-4	FITA ISOLANTE 3M	UNIDADE	20	R\$ 4,08
115	154001-7	FITA ISOLANTE 5 M	UNIDADE	20	R\$ 3,39
116	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18X25M	UNIDADE	20	R\$ 8,58
117	27939-0	FIXADOR DE CAL - GLOBO FIX	UNIDADE	100	R\$ 2,09
118	17968-0	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UNIDADE	100	R\$ 17,40
119	365157-6	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA	UNIDADE	100	R\$ 20,54
120	17968-0	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNIDADE	100	R\$ 8,14
121	332052-9	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, COM PLACA 2P - 10 A, COM DUAS TECLAS, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A, NA COR BRANCA	UNIDADE	80	R\$ 13,52
122	193122-9	TOMADA - DE FORMATO RETANGULAR, CONJUNTO DE 01 TOMADA E 01 INTERRUPTOR, FAIXA DE AMPERAGEM DE 10 A 15A, COM PLACA DE 250V, COM PARAFUSO	UNIDADE	60	R\$ 13,74
123	332871-6	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	100	R\$ 8,89
124	177956-7	TUBO DE ESGOTO 100 MM	METRO	200	R\$ 109,00
125	50006-2	TUBO DE ESGOTO 40 mm	UNIDADE	100	R\$ 49,97
126	229805-8	TUBO SOLD. 25 mm	UNIDADE	200	R\$ 29,40
127	296543-7	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO, 50 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	100	R\$ 65,11
128	00037161	TRELICA - COLUNA DE FERRO, COM VERGALHAO 5/16, 7x14 COM 6 METROS	UNIDADE	100	R\$ 127,44
129	00034536	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO (PEI4), MEDINDO (57 X 57)CM, ESMALTADO	METRO	500	R\$ 41,94
130	00025545	REVESTIMENTO DE PISO - CERAMICO, ESMALTADA, BORDA ARREDONDADA, DIMENSOES 57 X 57 CM, PEI 3.	METRO	300	R\$ 34,84
131	29706-2	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSAO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS	UNIDADE	500	R\$ 2,92
132	133574-0	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO - DE POLIETILENO COM TRAMA MICROPOROSA, PARA SER UTILIZADA ENTRE O MADEIRAMENTO DO TELHADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM ROLO DE 1 M DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	400	R\$ 179,01
133	294070-1	VENEZIANA 1.0 X 1.20	UNIDADE	10	R\$ 335,56
134	152541-7	VERGALHAO 3.8	UNIDADE	200	R\$ 91,98
135	00052122	VERGALHAO 4.2	UNIDADE	200	R\$ 22,03
136	00019955	VERGALHAO 5/16	UNIDADE	300	R\$ 66,21
137	149027-3	REJUNTE	UNIDADE	800	R\$ 10,20
138	0006440	ROLDANA 30X30	UNIDADE	400	R\$ 0,56
139	283733-1	SELADOR 3,6 ML (MADEIRA).	GALAO	70	R\$ 128,40
140	103789-7	SICAL	SACO	100	R\$ 13,12
141	14334-0	SOQUETE COMUM SEM CHAVE	UNIDADE	100	R\$ 4,86
142	00058292	SOQUETE SIMPLES	UNIDADE	300	R\$ 3,68
143	00059223	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	200	R\$ 10,77
144	352568-6	TE 25 SOLDABEL	UNIDADE	150	R\$ 2,10
145	150520-3	TE 25 X 1/2 . SOLDABEL	UNIDADE	100	R\$ 2,67
146	156400-5	TE 25MM X 3/4	UNIDADE	250	R\$ 3,99
147	275064-3	JOELHO 1/2" -MANGUEIRA	UNIDADE	50	R\$ 1,54
148	249588-0	JOELHO 25MM	UNIDADE	50	R\$ 1,17
149	237682-2	JOELHO 25 X 3/4	UNIDADE	50	R\$ 3,00
150	256783-0	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 4,40
151	160202-0	JOELHO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50	R\$ 11,28
152	167771-3	JOELHO PARA MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	50	R\$ 1,32



153	256701-6	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 1,33
154	30865-0	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	150	R\$ 8,23
155	28522-6	PINCEL 3"	UNIDADE	150	R\$ 14,91
156	174337-6	PINCEL N 2	UNIDADE	150	R\$ 7,33
157	27094-6	PLUG 3/4	UNIDADE	100	R\$ 1,91
158	400833-2	PORCA 1"	UNIDADE	500	R\$ 1,68
159	0008747	PORTAL 13x3.5	UNIDADE	20	R\$ 209,33
160	00016525	JANELA - DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FOLHAS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET	UNIDADE	20	R\$ 566,74
161	0004477	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 2.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	12	R\$ 1.286,07
162	156045-0	FLANGE - CONFECCIONADO EM EM PVC MARRON, MEDINDO 3/4" X 25MM, ROSCA TIPO PADRAO	UNIDADE	30	R\$ 19,89
163	183199-2	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC MARRON, MEDINDO 1.1/2" X 50MM, ROSCA TIPO PADRAO	UNIDADE	30	R\$ 34,12
164	257369-5	DOBRADICA - DE ACO, MEDINDO 3 1/2 X 3", DOBRADICA CROMADA, COM PINO E TRES FUROS POR ABA	UNIDADE	50	R\$ 6,94
165	381991-4	VASO SANITARIO	UNIDADE	10	R\$ 169,94
166	00020108	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	60	R\$ 5,41
167	221641-8	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	20	R\$ 15,59
168	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 13,14
169	245011-9	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	UNIDADE	10	R\$ 33,22
170	00023887	REJUNTE - EPOXI, NA COR BRANCO	UNIDADE	80	R\$ 46,17
171	0002135	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	UNIDADE	50	R\$ 5,59

4 - LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO, serão todos entregue Prefeitura Municipal de Rio Branco.

5 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo para o fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento das notas de empenho.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o prazo de 30 dias através de depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA junto à nota fiscal fornecida, após a emissão do termo recebimento definitivo.

7- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O responsável designado pelos Secretários, ficaram responsável pela fiscalização pelo contrato.

8 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- A qualidade do produto é estabelecida pelo fabricante e avaliada pelo setor de gestão.
- A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade da condição de usos de acordo com o Termo de Referência.



9 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos a este regulamento serão administrados pela Secretaria de Administração, tendo sempre como objetivo o patrimônio público.

Kelly Elenice Freres Coqueiro
Secretária de Administração.



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT/Setor Licitação, no que se referir ao Pregão Presencial RP nº ____/20____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. Apresente procuração é válida até o dia ____/____/____.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Outorgante RG e CPF

***ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM, CONFORME CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
A PROCURAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, DO OUTORGADO.***



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT/ SETOR LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Registro de Preços nº ____/20__.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº ____/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/ Setor de Licitação/MT, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser esta, a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data ____/____/____.

Assinatura CPF/Carimbo CNPJ

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/ SETOR LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial Registro de Preços nº ____/20__

Eu, _____ (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial RP nº ____/20__, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, a **inexistência de fatos impeditivos, que possam declara-la** inidoneidade, ou a suspensão temporária de contratar, quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)
Carimbo / Assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGAR SERVIDOR PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/ SETRO DE LICITAÇÃO.

Ref.: Pregão Presencial nº _____/20__.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua --
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital de Pregão Nº. _____/20__, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data ____/____/____.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)
Carimbo / Assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
REGULAR PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/SETOR LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº _____/20__.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e Data).

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)
Carimbo / Assinatura /N.º CPF

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.
Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE e PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/SETOR DE LICITAÇÃO.

Ref.: Pregão Presencial RP nº _____/20____.

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/20____, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumpre e aceita todos os requisitos previsto de habilitação e demais exigidos neste Edital.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Loca e Data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Carimbo / Assinatura /N.º CPF

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
ATRIBUIÇÃO DE ME ou EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/SETOR LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº _____/20__.

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)
Carimbo / Assinatura /N.º CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s)seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado



ANEXO XI

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/SETOR LICITAÇÃO e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Setor de Licitação, e-mail: prefeitura@riobranco.mt.gov.br

O não envio deste recibo exime a prefeitura de Rio Branco/MT, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone:

Fax:

Representante Legal:

E-mail:

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco situada à Avenida Cerejeiras,90 – Bairro Fidelândia Rio Branco/MT, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rio Branco /MT 20_____.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Carimbo / Assinatura

ANEXO XII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/ SETOR LICITAÇÃO.

Ref.: Pregão Presencial RP nº _____/20_____.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), **CREDENCIA** o Sr.(a) _____ Nome da pessoa, CPF nº _____, endereço completo _____, para representá-la no Procedimento Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº _____/20_____, com amplos poderes, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões do Pregoeiro Do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO

Compras e
Licitações



MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024

_____/MT, ____ de _____ de 20__.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)
Carimbo / Assinatura



ANEXO XIV

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT / SETOR LICITAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Certame Licitatório do Pregão Presencial RP de n.º /20 , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO, para compor as Secretarias Municipais de Rio Branco-MT, nos termos do Edital, são declarando vencedor (es) :

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA
1	00010259	PISO CERAMICO - REVESTIMENTO ESMALTADO BRANCO 30X60	METRO QUADRADO	500	R\$ 39,70
2	369760-6	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO 60X60	METRO QUADRADO	500	R\$ 47,75
3	235775-5	ARGAMASSA COLANTE EM Pa 20 KG	UNIDADE	200	R\$ 22,45
4	00024954	REJUSNTE - CIMENCICIO ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 5 KG - COR AREA MOLHADA	UNIDADE	100	R\$ 31,23
5	00037471	PINCEL - DE TRINCHA CERDAS GRIS 1 1/2", 2", 2 1/2"	UNIDADE	30	R\$ 9,76
6	161392-8	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM	UNIDADE	100	R\$ 14,25
7	30864-1	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23 CM, COM CABO PLASTICO/FERRO	UNIDADE	195	R\$ 29,67
8	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA 25KG	UNIDADE	100	R\$ 69,59
9	00024086	JANELA - DO TIPO MAXIM AIR, EM ALUMINIO, 80X60CM (A X L), BATENTE / REQUADRO DE 4 A 14CM, COM VIDRO, COM GUARNICA/O ALIZAR	UNIDADE	10	R\$ 303,16
10	418748-2	JANELA - DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X 1,50 CM (ALTURA X LARGURA), TIPO DE CORRER COM 2 FOLHAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDROS, DOBRADICAS E TRAVA	UNIDADE	10	R\$ 649,32
11	440204-9	PORTA DE MADEIRA - DE JATOBA, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 35,00MM, LISA, SEMI-OCA, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA MACICA	UNIDADE	60	R\$ 305,68
12	00024619	TRELICA - DE ACO, SUPERFICIE NERVURADO, BITOLA 12, PESO 10,64 KG, COMPRIMENTO 12 M.	UNIDADE	200	R\$ 87,11
13	8946	PIA PARA COZINHA - EM ACO INOX , COM DUAS CUBAS INDUSTRIAL MEDINDO: 1,80 X 0,70 X 0,90.	UNIDADE	5	R\$ 716,67
14	00033263	RALO LENEAR MODELO TIGRE FLAT 70 COM GRELA EM INOX	UNIDADE	10	R\$ 252,73
15	7932	COIFA PARA FOGAO INDUSTRIAL - DE 6 BOCAS , PIRAMIDAL EM INOX ALTA CAPACIDADE DE SUCCAO.	UNIDADE	15	R\$ 1.299,00
16	381986-8	BACIA VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA ECOFLUSH, ASSENTO UNIVERSAL, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 480,00
17	235119-6	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES	UNIDADE	10	R\$ 212,56
18	222462-3	SIFAO - DE ACO, ACABAMENTO INOX, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1" 1/2 X 50MM, COPO	UNIDADE	20	R\$ 44,62
19	00023863	SIFAO - SANFONADO UNIVERSAL CROMADO 72CM - USO EM PIA DE BANHEIROS.	UNIDADE	20	R\$ 18,78
20	243521-7	TORNEIRA - DE METAL CROMADO , PESCOÇO DE GANÇO COM ALAVANCA, DE MESA, 1/2", PARA BALCÃO	UNIDADE	20	R\$ 83,95
21	160572-0	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMATICO - DE FERRO, CROMADO, NA BITOLA 1/2, PARA ALTA PRESSAO NIVEL SUPERIOR DE 20AMP, PARA SER INSTALADA BANHEIRO PUBLICO	UNIDADE	20	R\$ 130,50
22	00016458	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, COMPOSTO POR SABONETEIRA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO E DE ROSTO, HORIZONTAL, TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R\$ 105,75
23	00027177	CHUVEIRO - TIPO DUCHA ELETRONICA, TURBO, MATERIAL TERMOPLASTICO POLIPROPILENO, COM NO MINIMO 4 TEMPERATURAS PRESSURIZADAS E 4 NÃO PRESSURIZADAS, 220/110V, COR BRANCA, JATO DIRECIONAL, POTENCIA MINIMA DE 7800 W.	UNIDADE	12	R\$ 157,25
24	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	50	R\$ 9,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO

Compras e
Licitações



MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024

25	135916-9	FORRO - DE PVC RIGIDO MODULADO, MEDINDO (1,0MX20CMX4MM), NA COR BRANCA	METRO QUADRADO	300	R\$ 22,58
26	00063988	PARAFUSO PONTA AGULHA - PARA FORRO 4,5X13	UNIDADE	500	R\$ 0,15
27	201652-4	CENTRAL DE GÁS RESIDENCIAL KIP P45 MANOMETRO	UNIDADE	10	R\$ 46,98
28	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG	UNIDADE	25	R\$ 192,18
29	7429-2	CIMENTO 50 KG	SACO	2600	R\$ 49,10
30	00010253	AREIA - TIPO MEDIA LAVADA	METRO CUBICO	100	R\$ 121,75
31	00014018	BRITA 1	METRO CUBICO	200	R\$ 297,91
32	91203-4	TIJOLO 8 FUIROS .	UNIDADE	46000	R\$ 1,20
33	00018631	BARRA MACICA - DE ACO, DO TIPO VERGALHAO, COM COMPRIMENTO DE 12 METROS, BITOLA DE FERRO DE 5,0MM	UNIDADE	100	R\$ 22,59
34	28819-5	ADAPTADOR 1/2 PARA MANGUEIRA	UNIDADE	20	R\$ 3,10
35	38267-1	AGUARRAZ	UNIDADE	40	R\$ 21,00
36	23478-8	ARAME RECOZIDO.	UNIDADE	80	R\$ 27,43
37	00058159	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO - ACONDICIONADO EM SACO DE 20 KILOS	UNIDADE	620	R\$ 19,22
38	410904-0	AREIA LAVADA FINA	METRO CUBICO	200	R\$ 119,75
39	410902-3	AREIA LAVADA GROSSA	METRO CUBICO	200	R\$ 165,00
40	156865-5	BRITA 0 .	METRO CUBICO	150	R\$ 293,33
41	00014019	BRITA - GROSSA	METRO CUBICO	150	R\$ 293,33
42	00033981	TINTA ACRILICA PREMIUM CORES VARIADAS 18 LITROS	UNIDADE	102	R\$ 240,00
43	123714-4	TINTA PARA PISO - ACRILICA CORES VARIADAS	UNIDADE	140	R\$ 307,00
44	156192-8	TINTA - A OLEO, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO	UNIDADE	36	R\$ 104,33
45	189046-8	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO 350X250MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	400	R\$ 1,17
46	185703-7	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 350X250MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	200	R\$ 1,33
47	220629-3	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO Nº 100, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	400	R\$ 1,34
48	396378-0	LIXA - DE FERRO, PARA FERRO, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	300	R\$ 2,88
49	188114-0	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	500	R\$ 1,24
50	125513-4	TELHAS ETERNIT 244 X 1 .10 X 6 MM	UNIDADE	1400	R\$ 81,17
51	325309-0	TELHA PAULISTA	UNIDADE	10000	R\$ 5,71
52	00021971	TIJOLO - DE CERAMICO MACICO, MEDINDO 5X10X20 CM	UNIDADE	60000	R\$ 0,72
53	176495-0	TORNEIRA JARDIM 3/4	UNIDADE	80	R\$ 4,96
54	169900-8	TORNEIRA DE PLASTICO JARDIM 1/2	UNIDADE	50	R\$ 5,28
55	163661-8	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	20	R\$ 22,78
56	283175-9	VEDACIT 3,6 ML. GALAO	GALAO	50	R\$ 60,32
57	44170-8	VEDACIT 18 LTS	UNIDADE	80	R\$ 172,64
58	17989-2	THINER 5 LTS. GALAO	UNIDADE	20	R\$ 102,12
59	00010256	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 105,82
60	240967-4	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	GALAO 18,000 LITRO	100	R\$ 147,50
61	00035264	MASSA CORRIDA ACRILICA	UNIDADE	250	R\$ 102,24
62	00022843	MASSA CORRIDA PVA 20K	UNIDADE	200	R\$ 48,76
63	00016358	LAMPADA 127V 100W	UNIDADE	100	R\$ 5,17



64	0005198	LAMPADA 30/127W	UNIDADE	100	R\$ 33,71
65	0004762	LAMPADA LED 20W E27	UNIDADE	100	R\$ 23,65
66	00014829	LAMPADA LED 30W E27	UNIDADE	150	R\$ 35,84
67	00027216	LAMPADA LED 40W E27	UNIDADE	100	R\$ 51,84
68	0004765	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED 15 W, BASE E-27	UNIDADE	120	R\$ 17,00
69	365871-6	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATS	UNIDADE	150	R\$ 21,88
70	429740-7	LONA PRETA 6M	UNIDADE	100	R\$ 6,01
71	253875-0	LUVA PVC MUCAMBO. DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	80	R\$ 14,45
72	220304-9	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	100	R\$ 7,43
73	19564-2	MASSA VEDANTE - RESINA EPOXI E CARGAS MINERAIS, PARA VEDAR VEDA VAZAMENTOS EM CANOS DE FERRO, CALHAS,RALOS EC, EMBALADO EM EM CAIXA DE 100 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 14,33
74	18649-0	PALHA DE ACO N 1	UNIDADE	100	R\$ 1,99
75	31757-8	PALHA DE ACO N 2	UNIDADE	100	R\$ 1,93
76	00034852	PARAFUSO 0,05	UNIDADE	500	R\$ 0,15
77	29398-9	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5	UNIDADE	500	R\$ 0,30
78	237318-1	PARAFUSO N 06.	UNIDADE	200	R\$ 0,30
79	169840-0	PARAFUSO PARA TELHA.	UNIDADE	800	R\$ 1,60
80	42125-1	PREGO 17x21	QUILO	100	R\$ 26,42
81	48160-2	PREGO 18X24. QUILOS	QUILO	100	R\$ 28,35
82	30608-8	PREGO 22x42	QUILO	100	R\$ 27,71
83	20939-2	PREGO 22/48	QUILO	100	R\$ 27,53
84	128095-3	PREGO 22/72 .	QUILO	100	R\$ 27,30
85	188122-1	PREGO TELHEIRO 1/2 K	QUILO	1000	R\$ 18,73
86	400543-0	BISNAGA LIGA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100	R\$ 4,16
87	149498-8	BOIA 3/4	UNIDADE	20	R\$ 30,22
88	59532-2	BROCA PARA MADEIRA. N 1/4	UNIDADE	80	R\$ 15,09
89	68508-9	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	20	R\$ 11,55
90	120862-4	CADEADO 25MM	UNIDADE	15	R\$ 24,69
91	219453-8	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	20	R\$ 48,60
92	0006433	CANALETA 2.20 MTS	UNIDADE	25	R\$ 13,43
93	229805-8	CANO 25 SOLDAVEL.	UNIDADE	30	R\$ 30,80
94	96958-3	CANO DE DESCARGA	UNIDADE	20	R\$ 30,10
95	171676-0	CANO PVC 60 MM.	BARRA 1,000 QUILO	50	R\$ 135,35
96	00021816	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8.	UNIDADE	10	R\$ 238,10
97	151326-5	COLA PARA CANO 17 GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 4,56
98	254336-2	COLA PARA TUBOS 75 Gramas	UNIDADE	50	R\$ 9,22
99	400543-0	BISNAGA LIQUIDA. CORANTE PARA TINTA. CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 5,70
100	426204-2	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UNIDADE	20	R\$ 43,21
101	238587-2	DISJUNTOR MONOFASICO 50 A	UNIDADE	20	R\$ 17,80
102	184310-9	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP .	UNIDADE	20	R\$ 17,75
103	258072-1	ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	UNIDADE	20	R\$ 15,25
104	168011-0	ENGATE 1/2	UNIDADE	5	R\$ 9,44
105	51602-3	FECHADURA EXTERNA/INTERNA	UNIDADE	90	R\$ 59,30



106	191400-6	FIO PARALELO 2 X1,5MM	METRO	200	R\$ 4,07
107	186446-7	FIO PARALELO 2,50 MM	UNIDADE	200	R\$ 5,05
108	161254-9	FIO PARALELO 1,5MM	METRO	200	R\$ 3,73
109	144472-7	FIO SOLIDO 2,5 MM	UNIDADE	200	R\$ 3,05
110	41950-8	FIO SOLIDO 4.0 MM2	METRO	200	R\$ 4,66
111	41952-4	FIO SOLIDO 6.0 MM	METRO	200	R\$ 6,28
112	4257-9	FITA CREPE 25X50 3MT	UNIDADE	20	R\$ 9,13
113	34119-3	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	20	R\$ 6,88
114	63093-4	FITA ISOLANTE 3M	UNIDADE	20	R\$ 4,08
115	154001-7	FITA ISOLANTE 5 M	UNIDADE	20	R\$ 3,39
116	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18X25M	UNIDADE	20	R\$ 8,58
117	27939-0	FIXADOR DE CAL - GLOBO FIX	UNIDADE	100	R\$ 2,09
118	17968-0	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UNIDADE	100	R\$ 17,40
119	365157-6	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA	UNIDADE	100	R\$ 20,54
120	17968-0	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNIDADE	100	R\$ 8,14
121	332052-9	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO,COM PLACA 2P - 10 A,COM DUAS TECLAS,COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A,NA COR BRANCA	UNIDADE	80	R\$ 13,52
122	193122-9	TOMADA - DE FORMATO RETANGULAR, CONJUNTO DE 01 TOMADA E 01 INTERRUPTOR, FAIXA DE AMPERAGEM DE 10 A 15A, COM PLACA DE 250V, COM PARAFUSO	UNIDADE	60	R\$ 13,74
123	332871-6	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	100	R\$ 8,89
124	177956-7	TUBO DE ESGOTO 100 MM	METRO	200	R\$ 109,00
125	50006-2	TUBO DE ESGOTO 40 mm	UNIDADE	100	R\$ 49,97
126	229805-8	TUBO SOLD. 25 mm	UNIDADE	200	R\$ 29,40
127	296543-7	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO,50 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	100	R\$ 65,11
128	00037161	TRELICA - COLUNA DE FERRO, COM VERGALHAO 5/16, 7x14 COM 6 METROS	UNIDADE	100	R\$ 127,44
129	00034536	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO (PEI4), MEDINDO (57 X 57)CM, ESMALTADO	METRO	500	R\$ 41,94
130	00025545	REVESTIMENTO DE PISO - CERAMICO, ESMALTADA, BORDA ARREDONDADA, DIMENSOES 57 X 57 CM, PEI 3.	METRO	300	R\$ 34,84
131	29706-2	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSAO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS	UNIDADE	500	R\$ 2,92
132	133574-0	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO - DE POLIETILENO COM TRAMA MICROPOROSA, PARA SER UTILIZADA ENTRE O MADEIRAMENTO DO TELHADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM ROLO DE 1 M DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	400	R\$ 179,01
133	294070-1	VENEZIANA 1.0 X 1.20	UNIDADE	10	R\$ 335,56
134	152541-7	VERGALHAO 3.8	UNIDADE	200	R\$ 91,98
135	00052122	VERGALHAO 4.2	UNIDADE	200	R\$ 22,03
136	00019955	VERGALHAO 5/16	UNIDADE	300	R\$ 66,21
137	149027-3	REJUNTE	UNIDADE	800	R\$ 10,20
138	0006440	ROLDANA 30X30	UNIDADE	400	R\$ 0,56
139	283733-1	SELADOR 3,6 ML (MADEIRA).	GALAO	70	R\$ 128,40
140	103789-7	SICAL	SACO	100	R\$ 13,12
141	14334-0	SOQUETE COMUM SEM CHAVE	UNIDADE	100	R\$ 4,86
142	00058292	SOQUETE SIMPLES	UNIDADE	300	R\$ 3,68
143	00059223	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	200	R\$ 10,77
144	352568-6	TE 25 SOLD AVEL	UNIDADE	150	R\$ 2,10
145	150520-3	TE 25 X 1/2 . SOLD AVEL	UNIDADE	100	R\$ 2,67



146	156400-5	TE 25MM X 3/4	UNIDADE	250	R\$ 3,99
147	275064-3	JOELHO 1/2" -MANGUEIRA	UNIDADE	50	R\$ 1,54
148	249588-0	JOELHO 25MM	UNIDADE	50	R\$ 1,17
149	237682-2	JOELHO 25 X 3/4	UNIDADE	50	R\$ 3,00
150	256783-0	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 4,40
151	160202-0	JOELHO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50	R\$ 11,28
152	167771-3	JOELHO PARA MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	50	R\$ 1,32
153	256701-6	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 1,33
154	30865-0	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	150	R\$ 8,23
155	28522-6	PINCEL 3"	UNIDADE	150	R\$ 14,91
156	174337-6	PINCEL N 2	UNIDADE	150	R\$ 7,33
157	27094-6	PLUG 3/4	UNIDADE	100	R\$ 1,91
158	400833-2	PORCA 1"	UNIDADE	500	R\$ 1,68
159	0008747	PORTAL 13x3.5	UNIDADE	20	R\$ 209,33
160	00016525	JANELA - DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FOLHAS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET	UNIDADE	20	R\$ 566,74
161	0004477	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 2.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	12	R\$ 1.286,07
162	156045-0	FLANGE - CONFECCIONADO EM EM PVC MARRON, MEDINDO 3/4" X 25MM, ROSCA TIPO PADRAO	UNIDADE	30	R\$ 19,89
163	183199-2	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC MARRON, MEDINDO 1.1/2" X 50MM, ROSCA TIPO PADRAO	UNIDADE	30	R\$ 34,12
164	257369-5	DOBRADICA - DE ACO,MEDINDO 3 1/2 X 3".DOBRADICA CROMADA, COM PINO E TRES FUROS POR ABA	UNIDADE	50	R\$ 6,94
165	381991-4	VASO SANITARIO	UNIDADE	10	R\$ 169,94
166	00020108	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	60	R\$ 5,41
167	221641-8	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	20	R\$ 15,59
168	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 13,14
169	245011-9	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	UNIDADE	10	R\$ 33,22
170	00023887	REJUNTE - EPOXI, NA COR BRANCO	UNIDADE	80	R\$ 46,17
171	0002135	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	UNIDADE	50	R\$ 5,59

_____ de _____ de 20____.

Pregoeiro Oficial



ANEXO XV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____ PREGÃO PRESENCIAL RP Nº _____/202____

Aos ____ dias, do mês de ____, do ano de ____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT/ SETOR LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório do Pregão Presencial RP de n.º __/20____, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO, para atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrições e especificações apresentadas, no Edital da Certame Licitatório, tendo de um lado o (s) Fornecedor (s) _____, pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço à Rua ____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____SSP/____, inscrito no CPF/MF n.º _____, doravante denominada “Promitente Fornecedor”, para registro de preços, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições Legais, e as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo a licitante vencedora manter, durante o período de vigência, as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.

2.1. Os contratos oriundos da adesão à presente Ata, terão sua vigência em conformidade com o instrumento convocatório.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração, via Setor de Licitação a firmarem contratações nas quantidades estimadas.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência não contemplam a possibilidade de Adesão para Outros Entes ou Órgãos, a sua vigência poderá ser utilizada tão somente, pelo Setor de Licitação exclusivamente em atendimento as Secretarias Municipais de Rio Branco-MT e demais órgãos.

2.4. O Setor de Licitação, que desejam fazer uso da Ata, visando atender as Secretarias Municipais de Rio Branco-MT e demais órgãos, deverão elaborar solicitação formal ao setor de licitação detentora e Gestora da Ata, para que manifeste acerca a possibilidade de Adesão, certificando assim, da anuência do fornecedor, em atender aos itens, aos quantitativos, e nas localidades requeridas, desde que não prejudique as obrigações principais contratadas.

2.5. A Secretaria Municipal, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos Itens do Instrumento Convocatório e Registrados na Ata de Registro de Preços, não podendo exceder na sua totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada Item registrado, independente.

2.6. Autorizada a Adesão, atendidos os procedimentos, será instrumentalizado o Termo de Contrato de Adesão.



2.7. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos seus quantitativos. Poderá, entretanto, o preço registrado ser revisto em decorrência de eventual redução, daqueles praticados no mercado, devendo a Câmara promover a renegociação junto ao fornecedor.

2.8. Quando o preço de mercado se tornar comprovadamente superior, a ponto de causar o desequilíbrio no pactuado, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, impedindo o fornecedor de garantir o fornecimento, poderá o Setor de Licitação, reequilibrar os preços, e/ou desobriga-lo; cabendo negociação com demais fornecedores, e/ou rescisão da Ata, ante a negociação infrutífera e/ou por conveniência da Administração.

2.9. O Gerenciamento deste Instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Rio Branco/ Setor Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA
1	00010259	PISO CERAMICO - REVESTIMENTO ESMALTADO BRANCO 30X60	METRO QUADRADO	500	R\$ 39,70
2	369760-6	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO 60X60	METRO QUADRADO	500	R\$ 47,75
3	235775-5	ARGAMASSA COLANTE EM Pà 20 KG	UNIDADE	200	R\$ 22,45
4	00024954	REJUSNTE - CIMENTICIO ADITIVADO, FLEXÍVEL E DE ACABAMENTO LISO 5 KG - COR AREA MOLHADA	UNIDADE	100	R\$ 31,23
5	00037471	PINCEL - DE TRINCHA CERDAS GRIS 1 1/2", 2", 2 1/2"	UNIDADE	30	R\$ 9,76
6	161392-8	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50MM	UNIDADE	100	R\$ 14,25
7	30864-1	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23 CM, COM CABO PLASTICO/FERRO	UNIDADE	195	R\$ 29,67
8	114389-1	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA 25KG	UNIDADE	100	R\$ 69,59
9	00024086	JANELA - DO TIPO MAXIM AIR, EM ALUMINIO, 80X60CM (A X L), BATENTE / REQUADRO DE 4 A 14CM, COM VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR	UNIDADE	10	R\$ 303,16
10	418748-2	JANELA - DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X 1,50 CM (ALTURA X LARGURA), TIPO DE CORRER COM 2 FOLHAS, DEVENDO SER ENTREGUE COM VIDROS, DOBRADICAS E TRAVA	UNIDADE	10	R\$ 649,32
11	440204-9	PORTA DE MADEIRA - DE JATOBA, MEDINDO 0,80 X 2,10M, COM ESPESSURA DE 35,00MM, LISA, SEMI-OCA, COM ENCHIMENTO EM MADEIRA MACICA	UNIDADE	60	R\$ 305,68
12	00024619	TRELICA - DE ACO, SUPERFICIE NERVURADO, BITOLA 12, PESO 10,64 KG, COMPRIMENTO 12 M.	UNIDADE	200	R\$ 87,11
13	8946	PIA PARA COZINHA - EM ACO INOX , COM DUAS CUBAS INDUSTRIAL MEDINDO: 1,80 X 0,70 X 0,90.	UNIDADE	5	R\$ 716,67
14	00033263	RALO LENEAR MODELO TIGRE FLAT 70 COM GRELA EM INOX	UNIDADE	10	R\$ 252,73
15	7932	COIFA PARA FOGAO INDUSTRIAL - DE 6 BOCAS , PIRAMIDAL EM INOX ALTA CAPACIDADE DE SUCCAO.	UNIDADE	15	R\$ 1.299,00
16	381986-8	BACIA VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA ECOFLUSH, ASSENTO UNIVERSAL, ALTURA PADRAO, NORMAL, BRANCO	UNIDADE	10	R\$ 480,00
17	235119-6	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES	UNIDADE	10	R\$ 212,56
18	222462-3	SIFAO - DE ACO, ACABAMENTO INOX, DO TIPO REGULAVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1" 1/2 X 50MM, COPO	UNIDADE	20	R\$ 44,62
19	00023863	SIFAO - SANFONADO UNIVERSAL CROMADO 72CM - USO EM PIA DE BANHEIROS.	UNIDADE	20	R\$ 18,78
20	243521-7	TORNEIRA - DE METAL CROMADO , PESCOÇO DE GANÇO COM ALAVANCA, DE MESA, 1/2", PARA BALCÃO	UNIDADE	20	R\$ 83,95
21	160572-0	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMATICO - DE FERRO, CROMADO, NA BITOLA 1/2, PARA ALTA PRESSAO NIVEL SUPERIOR DE 20AMP, PARA SER INSTALADA BANHEIRO PUBLICO	UNIDADE	20	R\$ 130,50



22	00016458	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, COMPOSTO POR SABONETEIRA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO E DE ROSTO, HORIZONTAL, TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	R\$ 105,75
23	00027177	CHUVEIRO - TIPO DUCHA ELETRONICA, TURBO, MATERIAL TERMOPLASTICO POLIPROPILENO, COM NO MINIMO 4 TEMPERATURAS PRESSURIZADAS E 4 NÃO PRESSURIZADAS, 220/110V, COR BRANCA, JATO DIRECIONAL, POTENCIA MINIMA DE 7800 W.	UNIDADE	12	R\$ 157,25
24	171525-9	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADE	50	R\$ 9,56
25	135916-9	FORRO - DE PVC RIGIDO MODULADO, MEDINDO (1,0MX20CMX4MM), NA COR BRANCA	METRO QUADRADO	300	R\$ 22,58
26	00063988	PARAFUSO PONTA AGULHA - PARA FORRO 4.5X13	UNIDADE	500	R\$ 0,15
27	201652-4	CENTRAL DE GÁS RESIDENCIAL KIP P45 MANOMETRO	UNIDADE	10	R\$ 46,98
28	00031571	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO PO QUIMICO BC 6 KG	UNIDADE	25	R\$ 192,18
29	7429-2	CIMENTO 50 KG	SACO	2600	R\$ 49,10
30	00010253	AREIA - TIPO MEDIA LAVADA	METRO CUBICO	100	R\$ 121,75
31	00014018	BRITA 1	METRO CUBICO	200	R\$ 297,91
32	91203-4	TIJOLO 8 FUIROS .	UNIDADE	46000	R\$ 1,20
33	00018631	BARRA MACICA - DE ACO, DO TIPO VERGALHAO, COM COMPRIMENTO DE 12 METROS, BITOLA DE FERRO DE 5.0MM	UNIDADE	100	R\$ 22,59
34	28819-5	ADAPTADOR 1/2 PARA MANGUEIRA	UNIDADE	20	R\$ 3,10
35	38267-1	AGUARRAZ	UNIDADE	40	R\$ 21,00
36	23478-8	ARAME RECOZIDO.	UNIDADE	80	R\$ 27,43
37	00058159	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO - ACONDICIONADO EM SACO DE 20 KILOS	UNIDADE	620	R\$ 19,22
38	410904-0	AREIA LAVADA FINA	METRO CUBICO	200	R\$ 119,75
39	410902-3	AREIA LAVADA GROSSA	METRO CUBICO	200	R\$ 165,00
40	156865-5	BRITA 0 .	METRO CUBICO	150	R\$ 293,33
41	00014019	BRITA - GROSSA	METRO CUBICO	150	R\$ 293,33
42	00033981	TINTA ACRILICA PREMIUM CORES VARIADAS 18 LITROS	UNIDADE	102	R\$ 240,00
43	123714-4	TINTA PARA PISO - ACRILICA CORES VARIADAS	UNIDADE	140	R\$ 307,00
44	156192-8	TINTA - A OLEO, CORES VARIADAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO	UNIDADE	36	R\$ 104,33
45	189046-8	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO 60, EM FOLHA, MEDINDO 350X250MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	400	R\$ 1,17
46	185703-7	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 350X250MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	200	R\$ 1,33
47	220629-3	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA/MASSA, GRAO Nº 100, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	400	R\$ 1,34
48	396378-0	LIXA - DE FERRO.PARA FERRO,GRAO 150,EM FOLHA,MEDINDO 225X275MM,PARA ACABAMENTO	UNIDADE	300	R\$ 2,88
49	188114-0	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	500	R\$ 1,24
50	125513-4	TELHAS ETERNIT 244 X 1 .10 X 6 MM	UNIDADE	1400	R\$ 81,17
51	325309-0	TELHA PAULISTA	UNIDADE	10000	R\$ 5,71
52	00021971	TIJOLO - DE CERAMICO MACICO, MEDINDO 5X10X20 CM	UNIDADE	60000	R\$ 0,72
53	176495-0	TORNEIRA JARDIM 3/4	UNIDADE	80	R\$ 4,96
54	169900-8	TORNEIRA DE PLASTICO JARDIM 1/2	UNIDADE	50	R\$ 5,28
55	163661-8	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	20	R\$ 22,78
56	283175-9	VEDACIT 3,6 ML. GALAO	GALAO	50	R\$ 60,32
57	44170-8	VEDACIT 18 LTS	UNIDADE	80	R\$ 172,64
58	17989-2	THINER 5 LTS. GALAO	UNIDADE	20	R\$ 102,12



59	00010256	TINTA ESMALTE 3.6 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 105,82
60	240967-4	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	GALAO 18,000 LITRO	100	R\$ 147,50
61	00035264	MASSA CORRIDA ACRILICA	UNIDADE	250	R\$ 102,24
62	00022843	MASSA CORRIDA PVA 20K	UNIDADE	200	R\$ 48,76
63	00016358	LAMPADA 127V 100W	UNIDADE	100	R\$ 5,17
64	0005198	LAMPADA 30/127W	UNIDADE	100	R\$ 33,71
65	0004762	LAMPADA LED 20W E27	UNIDADE	100	R\$ 23,65
66	00014829	LAMPADA LED 30W E27	UNIDADE	150	R\$ 35,84
67	00027216	LAMPADA LED 40W E27	UNIDADE	100	R\$ 51,84
68	0004765	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED 15 W, BASE E-27	UNIDADE	120	R\$ 17,00
69	365871-6	LAMPADA FLUORESCENTE 20WATS	UNIDADE	150	R\$ 21,88
70	429740-7	LONA PRETA 6M	UNIDADE	100	R\$ 6,01
71	253875-0	LUVA PVC MUCAMBO. DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	80	R\$ 14,45
72	220304-9	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	100	R\$ 7,43
73	19564-2	MASSA VEDANTE - RESINA EPOXI E CARGAS MINERAIS, PARA VEDAR VEDA VAZAMENTOS EM CANOS DE FERRO, CALHAS,RALOS EC, EMBALADO EM EM CAIXA DE 100 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 14,33
74	18649-0	PALHA DE ACO N 1	UNIDADE	100	R\$ 1,99
75	31757-8	PALHA DE ACO N 2	UNIDADE	100	R\$ 1,93
76	00034852	PARAFUSO 0,05	UNIDADE	500	R\$ 0,15
77	29398-9	PARAFUSO CABECA CHATA 3.5	UNIDADE	500	R\$ 0,30
78	237318-1	PARAFUSO N 06.	UNIDADE	200	R\$ 0,30
79	169840-0	PARAFUSO PARA TELHA.	UNIDADE	800	R\$ 1,60
80	42125-1	PREGO 17x21	QUILO	100	R\$ 26,42
81	48160-2	PREGO 18X24. QUILOS	QUILO	100	R\$ 28,35
82	30608-8	PREGO 22x42	QUILO	100	R\$ 27,71
83	20939-2	PREGO 22/48	QUILO	100	R\$ 27,53
84	128095-3	PREGO 22/72 .	QUILO	100	R\$ 27,30
85	188122-1	PREGO TELHEIRO 1/2 K	QUILO	1000	R\$ 18,73
86	400543-0	BISNAGA LIGA (CORES VARIADAS)	UNIDADE	100	R\$ 4,16
87	149498-8	BOIA 3/4	UNIDADE	20	R\$ 30,22
88	59532-2	BROCA PARA MADEIRA. N 1/4	UNIDADE	80	R\$ 15,09
89	68508-9	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	20	R\$ 11,55
90	120862-4	CADEADO 25MM	UNIDADE	15	R\$ 24,69
91	219453-8	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	20	R\$ 48,60
92	0006433	CANALETA 2.20 MTS	UNIDADE	25	R\$ 13,43
93	229805-8	CANO 25 SOLDAVEL.	UNIDADE	30	R\$ 30,80
94	96958-3	CANO DE DESCARGA	UNIDADE	20	R\$ 30,10
95	171676-0	CANO PVC 60 MM.	BARRA 1,000 QUILO	50	R\$ 135,35
96	00021816	CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8.	UNIDADE	10	R\$ 238,10
97	151326-5	COLA PARA CANO 17 GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 4,56
98	254336-2	COLA PARA TUBOS 75 Gramas	UNIDADE	50	R\$ 9,22
99	400543-0	BISNAGA LIQUIDA. CORANTE PARA TINTA. CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 5,70
100	426204-2	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UNIDADE	20	R\$ 43,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO

Compras e
Licitações



MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024

101	238587-2	DISJUNTOR MONOFASICO 50 A	UNIDADE	20	R\$ 17,80
102	184310-9	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP .	UNIDADE	20	R\$ 17,75
103	258072-1	ELETRODUTO PVC COM ROSCA 3/4	UNIDADE	20	R\$ 15,25
104	168011-0	ENGATE 1/2	UNIDADE	5	R\$ 9,44
105	51602-3	FECHADURA EXTERNA/INTERNA	UNIDADE	90	R\$ 59,30
106	191400-6	FIO PARALELO 2 X1,5MM	METRO	200	R\$ 4,07
107	186446-7	FIO PARALELO 2,50 MM	UNIDADE	200	R\$ 5,05
108	161254-9	FIO PARALELO 1,5MM	METRO	200	R\$ 3,73
109	144472-7	FIO SOLIDO 2,5 MM	UNIDADE	200	R\$ 3,05
110	41950-8	FIO SOLIDO 4.0 MM2	METRO	200	R\$ 4,66
111	41952-4	FIO SOLIDO 6.0 MM	METRO	200	R\$ 6,28
112	4257-9	FITA CREPE 25X50 3MT	UNIDADE	20	R\$ 9,13
113	34119-3	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	20	R\$ 6,88
114	63093-4	FITA ISOLANTE 3M	UNIDADE	20	R\$ 4,08
115	154001-7	FITA ISOLANTE 5 M	UNIDADE	20	R\$ 3,39
116	166150-7	FITA VEDA ROSCA 18X25M	UNIDADE	20	R\$ 8,58
117	27939-0	FIXADOR DE CAL - GLOBO FIX	UNIDADE	100	R\$ 2,09
118	17968-0	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UNIDADE	100	R\$ 17,40
119	365157-6	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA	UNIDADE	100	R\$ 20,54
120	17968-0	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNIDADE	100	R\$ 8,14
121	332052-9	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO,COM PLACA 2P - 10 A,COM DUAS TECLAS,COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A,NA COR BRANCA	UNIDADE	80	R\$ 13,52
122	193122-9	TOMADA - DE FORMATO RETANGULAR, CONJUNTO DE 01 TOMADA E 01 INTERRUPTOR, FAIXA DE AMPERAGEM DE 10 A 15A, COM PLACA DE 250V, COM PARAFUSO	UNIDADE	60	R\$ 13,74
123	332871-6	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	100	R\$ 8,89
124	177956-7	TUBO DE ESGOTO 100 MM	METRO	200	R\$ 109,00
125	50006-2	TUBO DE ESGOTO 40 mm	UNIDADE	100	R\$ 49,97
126	229805-8	TUBO SOLD. 25 mm	UNIDADE	200	R\$ 29,40
127	296543-7	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO,50 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	100	R\$ 65,11
128	00037161	TRELICA - COLUNA DE FERRO, COM VERGALHAO 5/16, 7x14 COM 6 METROS	UNIDADE	100	R\$ 127,44
129	00034536	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO (PEI4), MEDINDO (57 X 57)CM, ESMALTADO	METRO	500	R\$ 41,94
130	00025545	REVESTIMENTO DE PISO - CERAMICO, ESMALTADA, BORDA ARREDONDADA, DIMENSOES 57 X 57 CM, PEI 3.	METRO	300	R\$ 34,84
131	29706-2	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM 2,5 MM2 - TENSAO 450/750 V, ISOLAMENTO EM PVC COM RESISTENCIA A 70 GRAUS	UNIDADE	500	R\$ 2,92
132	133574-0	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO - DE POLIETILENO COM TRAMA MICROPOROSA, PARA SER UTILIZADA ENTRE O MADEIRAMENTO DO TELHADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM ROLO DE 1 M DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	400	R\$ 179,01
133	294070-1	VENEZIANA 1.0 X 1.20	UNIDADE	10	R\$ 335,56
134	152541-7	VERGALHAO 3.8	UNIDADE	200	R\$ 91,98
135	00052122	VERGALHAO 4.2	UNIDADE	200	R\$ 22,03
136	00019955	VERGALHAO 5/16	UNIDADE	300	R\$ 66,21
137	149027-3	REJUNTE	UNIDADE	800	R\$ 10,20
138	0006440	ROLDANA 30X30	UNIDADE	400	R\$ 0,56
139	283733-1	SELADOR 3,6 ML (MADEIRA).	GALAO	70	R\$ 128,40
140	103789-7	SICAL	SACO	100	R\$ 13,12



141	14334-0	SOQUETE COMUM SEM CHAVE	UNIDADE	100	R\$ 4,86
142	00058292	SOQUETE SIMPLES	UNIDADE	300	R\$ 3,68
143	00059223	SUPORTE PARA ROLO 23CM	UNIDADE	200	R\$ 10,77
144	352568-6	TE 25 SOLDABEL	UNIDADE	150	R\$ 2,10
145	150520-3	TE 25 X 1/2 . SOLDABEL	UNIDADE	100	R\$ 2,67
146	156400-5	TE 25MM X 3/4	UNIDADE	250	R\$ 3,99
147	275064-3	JOELHO 1/2" -MANGUEIRA	UNIDADE	50	R\$ 1,54
148	249588-0	JOELHO 25MM	UNIDADE	50	R\$ 1,17
149	237682-2	JOELHO 25 X 3/4	UNIDADE	50	R\$ 3,00
150	256783-0	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 4,40
151	160202-0	JOELHO ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50	R\$ 11,28
152	167771-3	JOELHO PARA MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	50	R\$ 1,32
153	256701-6	JOELHO SOLDABEL 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 1,33
154	30865-0	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	150	R\$ 8,23
155	28522-6	PINCEL 3"	UNIDADE	150	R\$ 14,91
156	174337-6	PINCEL N 2	UNIDADE	150	R\$ 7,33
157	27094-6	PLUG 3/4	UNIDADE	100	R\$ 1,91
158	400833-2	PORCA 1"	UNIDADE	500	R\$ 1,68
159	0008747	PORTAL 13x3.5	UNIDADE	20	R\$ 209,33
160	00016525	JANELA - DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FOLHAS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET	UNIDADE	20	R\$ 566,74
161	0004477	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 2.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	12	R\$ 1.286,07
162	156045-0	FLANGE - CONFECCIONADO EM EM PVC MARRON, MEDINDO 3/4" X 25MM, ROSCA TIPO PADRAO	UNIDADE	30	R\$ 19,89
163	183199-2	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC MARRON, MEDINDO 1.1/2" X 50MM, ROSCA TIPO PADRAO	UNIDADE	30	R\$ 34,12
164	257369-5	DOBRADICA - DE ACO,MEDINDO 3 1/2 X 3",DOBRADICA CROMADA, COM PINO E TRES FUROS POR ABA	UNIDADE	50	R\$ 6,94
165	381991-4	VASO SANITARIO	UNIDADE	10	R\$ 169,94
166	00020108	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UNIDADE	60	R\$ 5,41
167	221641-8	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	20	R\$ 15,59
168	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 13,14
169	245011-9	DESEMPENADEIRA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 23CM, PARA APLICACAO DE MASSA CORRIDA	UNIDADE	10	R\$ 33,22
170	00023887	REJUNTE - EPOXI, NA COR BRANCO	UNIDADE	80	R\$ 46,17
171	0002135	LUMINARIA - TIPO PLAFON, DE NYLON, COM SOQUETE DE PORCELANA, POTENCIA MINIMA DE 100W	UNIDADE	50	R\$ 5,59

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira, e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco-MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO

Compras e
Licitações



MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROMITENTE FORNECEDOR (es)